



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## **LEI Nº 5.739 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Cria nova despesa e autoriza abertura de crédito adicional por Operação de Crédito no valor de R\$ 3.500.000,00 e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no corrente exercício financeiro, nova despesa e abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

<b>12.01.00</b>	<b>SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANO</b>	
<u>22.662.7002-1.142</u>	<u>Aquisição de Área para Implantação de Distrito Industrial</u>	
452 – 4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 3.500.000,00
Fonte de Recurso	07	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Operação de Crédito, de Fonte 07 – Programa FINISA junto à Caixa Econômica Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 5.721 de 13 de junho de 2023.

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 11 de agosto de 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI**

**Prefeito Municipal**

Publicado em: **11 de agosto de 2023**  
Página: **03 Diário Oficial Eletrônico de Agudos**